



PROCESSO N.º 6604

PADECERES N.ºs 6604

Fls. n.º 04

Proc. 66/04

Presidente

Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 07/2004

OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO DE ASSIS, AO EMPRESÁRIO JOSÉ ROBERTO ENTRINGER

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Artigo 31, Inciso III, da Lei Orgânica do Município de Assis, promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

- Artigo 1º -** Fica outorgado o Título de Cidadão Benemérito de Assis ao Empresário **José Roberto Entringer**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade assisense e à contribuição significativa ao progresso e desenvolvimento de Assis.
- Artigo 2º -** A entrega do Título, objeto deste Decreto Legislativo, dar-se-á em Sessão Solene a ser determinada pela Presidência da Mesa.
- Artigo 3º -** As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
- Artigo 4º -** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 5º -** Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, EM 29 DE MARÇO DE 2004.

NILTON SEBASTIÃO FERNANDES DUARTE

Vereador – PMDB

AS COMISSÕES PERMANENTES

Com. Justiça e Relações
Paralela Ed. Cultura, Lazer e
Turismo.

Câmara Municipal de Assis, 30/03/04

Chefe do Departamento do Legislativo



Câmara Municipal de Assis

Fis. n.º 03
Proc. 66/04
Presidente

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

JUSTIFICATIVA

José Roberto Entringer, filho de Argeu Entringer e Maria Catharina Hoffimman Entringer, nasceu no dia vinte e três de junho do ano de 1956, na cidade de Assis, sob o signo de Câncer.

De família cuja origem deriva de uma mescla de imigrantes itálico-germânicos, quando pequeno migrou-se para a cidade de São Paulo, onde seu pai trabalhava como motorista e sua mãe como cozinheira de padres missionários.

Ainda garoto volta para Assis, como aluno matriculado no Colégio Diocesano Santo Antônio, sendo criado durante anos sob a custódia e a tutela dos padres missionários da ordenação italiana PIME.

Em finais dos anos 60, com a volta de sua família da capital, José Roberto passa sua adolescência trabalhando em uma colônia de imigrantes alemães, intitulada Colônia Riograndense, situada nas proximidades de Maracá, onde foi considerado ainda precole como o melhor operador da unidade de secagem, sendo promovido Encarregado Geral desse Departamento durante os "anos áureos" da Cooperativa Riograndense, que na época era pioneira e principal alavanca da economia agrária da região.

Casou-se com a jovem Sonia no ano de 1976. Seu primeiro filho, Rogério, nasce no inverno de 1977. Anos depois, exonera-se da Cooperativa depois que recebeu o convite para trabalhar como Representante Comercial de uma metalúrgica de maquinários agrícolas oriunda de Ijuí, no Rio Grande do Sul. Iniciava assim seu ofício de vendedor e montador de secadores, transportadores, classificadores e armazenadores de cereais.

No verão de 1980 nasce sua filha Carolina. Retoma suas relações com a Cooperativa Riograndense, mas dessa vez pelo viés comercial. Representando a Metalúrgica Weiller executou quase a totalidade das vendas e montagens de maquinários agrícolas na Cooperativa Riograndense, desbravando assim, toda a região do oeste paulista, norte e noroeste do Paraná, impulsionando o crescimento da Metalúrgica gaucha, vendendo e montando máquinas, embrenhando nos campos do Brasil. Foram tantos: Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, São Paulo, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, entre outros.



Câmara Municipal de Assis

Fis. n.º 04
Proc. 66/04
Presidente

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

A parceria positiva de uma década entre José Roberto e Hélio Weiller terminaria em 1988, quando José Roberto decidira montar seu próprio negócio. Sendo assim, começou a reformar maquinários usados de agricultores e cooperativas que conhecia antes dos tempos de Weiller. Em um terreno comprado com muito sacrifício, situado atrás da Avenida Dom Antonio, com poucas ferramentas, começou a aventurar-se na fabricação de pequenas máquinas para beneficiamento de grãos, de forma incrível e arrojada. A necessidade e o compromisso de manter o sustento da família o fez enveredar no mundo dos metais, no universo dos ferros e das chapas, desenvolvendo com a experiência de longos anos, equipamentos considerados demasiadamente arrojados comparados a seu potencial de fabricação na época.

Em 1991, fruto de uma política que visava criar um espaço para a industrialização da cidade – CDA (Centro de Desenvolvimento de Assis), lhe é concedido um espaço no até então primitivo Distrito Industrial de Assis. Foi ali que José Roberto, ao lado da família, começou a projetar seus sonhos e seus desafios, sempre a uma velocidade quentíssima. Vieram as projeções em série de secadores, elevadores, roscas extratoras, roscas transportadoras, fornalhas, inaugurando-os sob a marca que leva seu sobrenome.

Os anos 90 foram marcados pelo árduo sucesso, resultado de sua crença profunda na honestidade e no trabalho, virtudes provindas dos tempos de criação missionária. Nesse ínterim, a vida de José Roberto à frente da Entringer Máquinas não parou de crescer. Recentemente a empresa rompeu seus limites geográficos de vendas e sofreu novamente uma alteração em seu tempo e espaço, tanto nas suas estruturas organizacionais quanto de produção, abrindo seu leque em esfera nacional e internacional, exportando para países como Argentina e Bolívia. O caráter visionário de José Roberto permitiu fazê-lo enxergar além do seu tempo, persistindo num ramo que ele acreditava um dia ser o principal eixo econômico do país. Deu certo, esse tempo é agora. A agricultura, a política e a economia de grãos são um dos principais representantes do Brasil nas atuais relações internacionais.

Uma coisa é certa, a grande contribuição de José Roberto Entringer a Assis é essencialmente por um viés histórico. Primeiro porque seria impossível traçar hoje uma história de industrialização contemporânea em Assis sem mencionar o nome desse ilustre filho da terra, contribuindo em divulgar a cidade para outras regiões brasileiras. Segundo, porque seu nome está intimamente impregnado no Parque Industrial. Demonstrou ao longo dos tempos ser um agente ativo nas preocupações políticas com o desenvolvimento desse Distrito. O Parque Industrial e a Entringer



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

Fls. n.º	05
Proc.	66/04
Presidente	

Máquinas se interlaçam na história do desenvolvimento econômico e industrial de Assis. De forma empreendedora, José Roberto Entringer vem disputando o mercado igualmente as grandes indústrias de maquinários agrícolas do país, entrando para a história de Assis como sendo o primeiro industrial genuinamente assisense a exportar produtos no ramo de máquinas para beneficiamento de grãos tanto em escala nacional, quanto em escala sul-americana.

Assim, Senhores Vereadores, entendemos que o trabalho do Empresário José Roberto Entringer deve ser reconhecido por esta Casa; razão pela qual esperamos contar com o apoio de todos.

SALA DAS SESSÕES, EM 29 DE MARÇO DE 2.004.

NILTON SEBASTIÃO FERNANDES DUARTE
Vereador – PMDB



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19800-000 - FONE / FAX (018) 322-4144
ASSIS - SP

Fls. n.º 06
Proc. 66/04
Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2004


Ademir Marcelo Pereira
Vereador - PTB

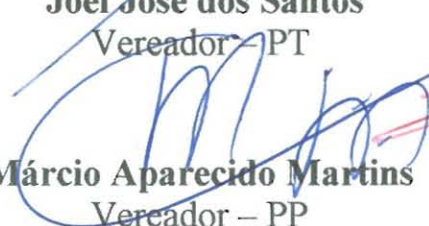

Antônio Loureiro Sobral
Vereador - PP


Célio Francisco Diniz
Vereador - PTB

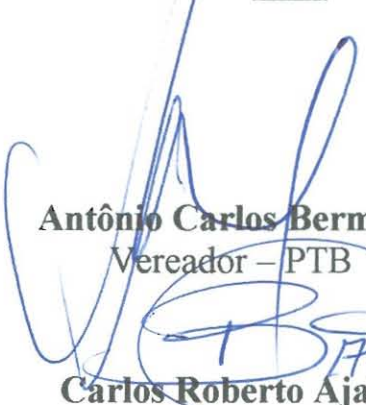

Dirlei Gonçalves
Vereador - PSDB


Isabel Cristina Moreli Bertogna
Vereadora - PMDB

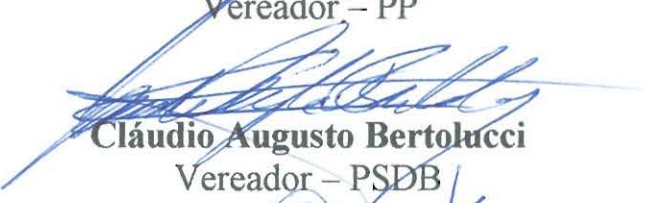

Joel José dos Santos
Vereador - PT


Márcio Aparecido Martins
Vereador - PP

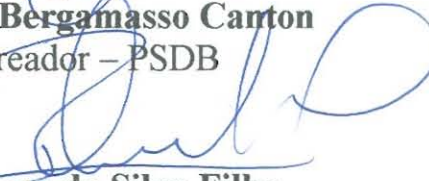

Paulo Roberto Binato
Vereador - PSDB


Antônio Carlos Bermejo
Vereador - PTB

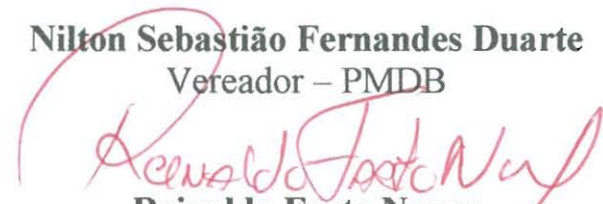

Carlos Roberto Ajala
Vereador - PP


Cláudio Augusto Bertolucci
Vereador - PSDB


Hermon Bergamasso Canton
Vereador - PSDB


João Rosa da Silva Filho
Vereador - PFL


José Aparecido Fernandes
Vereador - PT


Nilton Sebastião Fernandes Duarte
Vereador - PMDB


Reinaldo Farto Nunes
Vereador - PT


Wilson Servilha Pereira
Vereador - PL



Câmara Municipal de Assis

Fls. n.º	08
Proc. n.º	66/04
Presidente	

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

PARECER JURÍDICO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/ 2.004 PARECER Nº 066/2004

Outorga o Título de Cidadão Benemérito Assisense ao
Empresário "José Roberto Entringer"

Referido Projeto de Decreto Legislativo, é de autoria do Vereador Nilton Sebastião Fernandes Duarte, o qual tem como objetivo básico, conceder Título de Cidadão Benemérito Assisense ao Empresário "José Roberto Entringer", como forma de reconhecimento pelos relevantes serviços prestados junto a comunidade do Município de Assis.

O presente Projeto de Decreto Legislativo, encontra fundamento jurídico na alínea "d", do § 1º do artigo 184 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, cuja competência de autoria, acha-se lastrada justamente no inciso XXI, do artigo 15 da Lei Orgânica do Município de Assis.

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, no artigo 227, § 7º, estabelece que a votação da concessão de Título de Cidadania Honorária, será feita secretamente, bem como exigirá o voto favorável da "maioria absoluta" dos vereadores ou seja, 09 (nove) votos favoráveis.

Contudo, entendo, que, caso o Plenário da Câmara decida em realizar a votação em "aberto", não haverá qualquer óbice, desde que seja respeitado o quorum de maioria absoluta.

Isto posto, estando o referido Projeto de Decreto Legislativo, elaborado em consonância com o que dispõe a legislação vigente e aplicável, somos do PARECER de que não existem quaisquer óbices de ordem legal e muito menos constitucional, para que o mesmo seja remetido ao Plenário, para ser apreciado, discutido e votado pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores, dentro dos termos regimentais.

Este é o nosso parecer.

Assis, 04 de abril de 2.004.


José Benedito Chiqueto
Procurador Jurídico


Edilson Eduardo Orlando
Assessor Técnico Jurídico